

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 28/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) eletricista, observada a ordem de classificação do Concurso Público 01/2024.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 17 de junho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28/2025

Autoriza a contratação, temporária de excepcional interesse público, 01 (um) eletricista, conforme art. 232, da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

- Art.1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar em caráter temporário de execpcional interesse público de 01 (um) eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 2º. O prazo de contratação do referido cargo será de 06 (seis) meses, renovável por igual período de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Municipal.
- Art. 3º. A contratação observará a ordem de classificação do Concurso Público 01/2024.
- Art. 4º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal sob nº 379/2003.
- Art. 5°. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236, caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.
 - Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de junho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária de excepcional interesse público de um eletricista, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2024, para atendimento da demanda do município na manutenção da iluminação pública e das redes elétricas dos prédios públicos, entre outros serviços que demandam esses profissionais.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal